



## DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação de Trabalho”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.684 de 06 de Junho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.893 de 29 de Junho de 2005;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação de Trabalho, criado pela Lei Municipal nº. 1.684, de 06 de Junho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.893 de 29 de Junho de 2005, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Flávio Gandolfi de Oliveira - Titular
- Alexandro César Bahia - Suplente

#### **II - Representantes da Câmara Municipal:**

- Marcio Rogério da Silva - Titular
- José dos Santos - Suplente

#### **III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- Adilson Olívio - Titular
- Fernanda Nascimento Paschoal de Araújo - Suplente

#### **IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Célia Assunção Parra Gonzalez - Titular
- Silvana Maria Braz Daniel – Suplente

#### **V - Representantes da Diretoria Municipal da Agricultura, e Desenvolvimento Rural:**

- Bruna Alves Ortilbas – Titular
- Nelson Russo - Suplente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## VI - Representantes de Entidades Comunitárias:

- Alessandra Alves Simões Adegas – Titular
- Márcio Andrei Donadi – Titular
- Milton Carlos de Toledo - Titular
- Rodrigo Baldi Martins – Suplente
- Tiago Aniceto – Suplente
- Wagner Luiz Ferrari - Suplente

**Art. 2º.** Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º, da Lei nº. 1.684, de 06 de junho de 2001.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de março de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

